

LEI Nº 276/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR MATERIAL PARA A COOPERATIVA AGRARIA DOS PRODUTORES DE CANA DE CRISTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

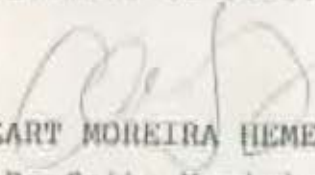
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar material de construção para a Cooperativa Agrária dos Produtores de Cana de Cristal.

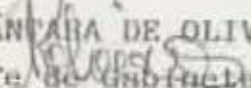
Parágrafo Único - A doação a que se refere o "Caput" deste artigo será apenas de 70% (setenta por cento) e terá a finalidade de construir uma Central Telefônica na Comunidade de Cristal, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 28 de Setembro de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.